



# JORNAL DA UFV

Ano 37 • Viçosa (MG), 30 de janeiro de 2009 • Número Especial

PUBLICAÇÃO DO SISTEMA UFV DE COMUNICAÇÃO

Visite nosso site: [www.ufv.br](http://www.ufv.br)

## Resultado do Vestibular 2009

### Prezados(as) estudantes:

Este é um momento muito especial para a Universidade e, com certeza, para a vida de vocês. E, neste momento de alegria e vitórias, gostaríamos de cumprimentá-los, bem como aos seus pais, familiares e amigos pelo sucesso em mais esta etapa de suas vidas. Afinal, ser aprovado em uma das melhores Universidades Federais do País não foi tarefa fácil. Aproveitamos ainda a oportunidade para reafirmar o compromisso de oferecer-lhes uma educação de qualidade: essa é a meta da Universidade Federal de Viçosa para com vocês, nossos calouros.



Enquanto Reitor desta Instituição, classificada como 1ª de Minas Gerais e 3ª do Brasil pelos indicadores de qualidade do Ministério da Educação, posso lhes testificar a responsabilidade, a competência e a determinação de cada um de seus professores e servidores técnico-administrativos. E, a partir de agora, vocês fazem parte desta história e são também responsáveis por iniciativas e atitudes que contribuam para que a UFV continue a ser uma das melhores do Brasil e a melhor do Estado de Minas Gerais, exercendo de forma positiva sua função de atender aos anseios da sociedade.

Desfrutem este momento de alegria e preparem-se para estar conosco nos próximos anos, usufruindo de tudo que a nossa UFV tem para oferecer. Saibam que aqui nos será permitido promover transformações em nós e naqueles que nos cercam. Será possível, juntos, voltarmos nossa atenção para as questões sociais que tanto necessitam de nossas ações.

Bem-vindos à UFV, parabéns e sejam felizes,

Luiz Cláudio Costa  
Reitor

### Prezados(as) Calouros(as):

Sabemos da ansiedade de cada um(a) de vocês e de suas famílias para terem acesso ao resultado do Vestibular. Ter o nome relacionado nesta listagem é parte de um processo que se iniciou no ensino fundamental e se estenderá ao longo do ensino superior; é a soma de todos os seus esforços apoiados por suas famílias.

Compartilhamos dessa alegria e explicitamos nossa satisfação em tê-los(as) como estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Pouco a pouco vocês conhecerão a cidade, a Instituição e farão novos amigos.

Atenta às suas expectativas e necessidades, a Pró-Reitoria de Ensino preparou-se para recebê-los(as). Para tanto, compôs o Catálogo de Graduação 2009 e o Manual do(a) Estudante que você receberá quando confirmar sua matrícula. Nesses materiais vocês poderão obter informações e orientações básicas sobre o sistema acadêmico e a estrutura universitária da UFV. Leia-os com atenção, pois foram elaborados para vocês, nossos(as) mais recentes universitários(as).

Sejam bem-vindos(as) e sucesso nesta nova etapa de vida acadêmica!

Profª Marinês Guerreiro  
Pró-Reitora de Ensino

### Documentos para matrícula em todos os Campi

- certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do título de eleitor;
- cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- cópia do CPF;
- uma fotografia 3x4 recente e
- cartão de vacina.



# Calendário de Matrícula dos Calouros 2009

## CAMPUS VIÇOSA

Chamada	Divulgação do Resultado	Data e Horário da Matrícula	Cursos
Primeira	30.01.2009	09.02.2009 das 8 às 12 h	<b>Grupo 1:</b> Administração, Bioquímica, Licenciatura em Ciências Biológicas ( <b>Noturno</b> ), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Economia Doméstica, Cooperativismo, Secretariado Executivo Triângulo e Zootecnia
		09.02.2009 das 14 às 17 h	<b>Grupo 2:</b> Agronomia, Comunicação Social, Dança, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Licenciatura em Física ( <b>Noturno</b> ), Licenciatura em Matemática ( <b>Noturno</b> ) e Licenciatura em Química ( <b>Noturno</b> )
		10.02.2009 das 8 às 12 h	<b>Grupo 3:</b> Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Física, Matemática e Química.
		10.02.2009 das 14 às 17 h	<b>Grupo 4:</b> Ciências Biológicas, Educação Física, Educação Infantil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Geografia, Gestão do Agronegócio, História, Letras - Licenciatura, Medicina Veterinária, Nutrição e Pedagogia.
Segunda	10.02.2009 às 20 h	13.02.2009 das 8 às 12 h	<b>MATRÍCULA DOS CURSOS DOS GRUPOS 1 e 2</b>
		13.02.2009 das 14 às 17 h	<b>MATRÍCULA DOS CURSOS DOS GRUPOS 3 e 4</b>
Terceira	13.02.2009 às 19 h	16.02.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Quarta	16.02.2009 às 18 h	18.02.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Quinta	18.02.2009 às 18 h	20.02.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Sexta	20.02.2009 às 18 h	27.02.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Sétima	27.02.2009 às 18 h	04.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Oitava	04.03.2009 às 18 h	06.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Nona	06.03.2009 às 18 h	09.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Décima	09.03.2009 às 18 h	11.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Décima Primeira	11.03.2009 às 18 h	13.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Décima Segunda	13.03.2009 às 18 h	16.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS
Décima Terceira	16.03.2009 às 18 h	18.03.2009 das 8 às 11 h	TODOS OS CURSOS

## CAMPUS FLORESTAL

Chamada	Divulgação do Resultado	Data e Horário da Matrícula	Cursos
Primeira	30.01.2009	09 e 10.02.2009 das 7 às 11 h e das 13 às 17 h	TODOS OS CURSOS
Segunda	10.02.2009 às 20 h	13.02.2009 das 7 às 11 h e das 13 às 17 h	TODOS OS CURSOS
Terceira	13.02.2009 às 19 h	16.02.2009 das 7 às 11 h e das 13 às 17 h	TODOS OS CURSOS
Quarta	16.02.2009 às 18 h	18.02.2009 das 7 às 11 h e das 13 às 17 h	TODOS OS CURSOS

## CAMPUS RIO PARANAÍBA

Chamada	Divulgação do Resultado	Data e Horário da Matrícula	Cursos
Primeira	30.01.2009	09.02.2009 das 8 às 12 h e das 14 às 18 h	Administração e Agronomia
		10.02.2009 das 8 às 12 h e das 14 às 18 h	Ciências de Alimentos e Sistemas de Informação
Segunda	11.02.2009 às 18 h	13.02.2009 das 8 às 12 h e das 14 às 18 h	TODOS OS CURSOS
Terceira	14.02.2009 às 18 h	16.02.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Quarta	17.02.2009 às 18 h	18.02.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Quinta	19.02.2009 às 18 h	20.02.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Sexta	25.02.2009 às 18 h	27.02.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Sétima	03.03.2009 às 18 h	04.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Oitava	05.03.2009 às 18 h	06.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Nona	07.03.2009 às 18 h	09.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Décima	10.03.2009 às 18 h	11.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Décima Primeira	12.03.2009 às 18 h	13.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Décima Segunda	14.03.2009 às 18 h	16.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS
Décima Terceira	17.03.2009 às 18 h	18.03.2009 das 8 às 12 h	TODOS OS CURSOS

























## SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Diurno

Insc. Pases	Nome do Candidato	Rend.	Pos.
07273	ANDRÉ ANTONIO ZAPELINI	42,6042	009
05256	ANDRÉ MACK HARDY	33,9564	022
10024	CARLA CAROLINA PESSOA	36,2500	015
12611	CAROLINE DE A. RODRIGUES	45,3807	004
11230	CESAR LUCAS MESQUITA	34,9167	018
11578	DANILO ROCHA BARCELOS	41,2880	012
07510	DIEGO NOVAIS GARCIA	31,4792	031
12688	EDGARD ARALJO LOBO	35,5990	016
00312	FELIPE R. DE MELO SILVA	33,6710	025
11372	FERNANDA BONTEMPO FARIA	43,9400	006
10118	FERNANDO ROCHA MOREIRA	30,3125	035
22935 04650	FLAVIA FERREIRA DE RESENDE	32,3694	028
04269	GABRIEL BREZINSKI RODRIGUES	41,6507	011
10090	GUILHERME OLIVEIRA CAMPOS	48,9400	002
06228	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	35,5417	017
11386	JÉSSICA E. RODRIGUES GORRI	34,9400	018
22934 02879	JESSICA PIRES DE FREITAS	43,6109	007
09972	JOAO F. DE SÓLISA AMANCIO	40,9792	013
01027	JOÃO PEDRO FERRÃO E FERREIRA	43,5597	008
11218	LARISSA YOKO ASAJ	32,4324	027
11585	LEANDRO H. F. PINTO SILVA	42,3137	010
06123	LEANDRO J. FERREIRA JUNIOR	33,5834	026
11398	LIAN SOARES OLIVEIRA	51,3750	001
11470	LUDMILA C. FERREIRA MARQUES	30,4167	033
11622	MARCELLO MESQUITA GOMES	31,9375	029
11584	MARLON MARTINS MOREIRA	30,7084	032
06952	MATEUS R. CAIRES PIZZA	33,9880	021
11426	NATÁLIA HARLUMI NISHICAVA	38,6394	014
22933 01660	RAFAEL LISBOA SCARANCE	46,6870	003
10020	RAFÉZIA G. CHAGAS FERREIRA	34,2227	020
04673	ROMILJO S. DE CASTRO JUNIOR	44,3490	005
22936 02732	SHARLIEL A. DE ALMEIDA ALVES	30,3334	034
11355	SÍLVIO DOMINGOS CARDOSO	33,7084	024
11349	TIAGO EMÍDIO TEIXEIRA DA SILVA	31,5790	030
11391	VITOR M. DOS SANTOS FERREIRA	33,7620	023

## SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno

Insc. Pases	Nome do Candidato	Rend.	Pos.
11402	BRUNA C. PEREIRA RESENDE	37,4167	011
00095	BRUNO RIBEIRO SANDRONI	34,6987	017
11311	DANIEL BORGES DE SOUZA	44,0209	002
11216	DANIEL DA SILVA RESENDE	34,3654	019
11177	DENISSON J. DE CAMARGOS	31,2709	029
11553	DIOGO SOARES RESENDE	61,1042	001
11555	EDUARDO A. FERREIRA SILVA	31,3542	028
11154	FELIPE RIBEIRO DAMASCENO	30,3959	032
22939 04709	GERALDO H. DA SILVA RESENDE	40,9400	006
11576	GERALDO JOSÉ PESSOA JUNIOR	32,4792	023
10030	GILBERTO VIANA DE OLIVEIRA	34,7500	016
22940 01570	HALYSON LIMA GONÇALVES	41,1230	005
22943 04488	JAQUELINE DE J. CONSTANTINO	34,5397	018
03974	JEFFERSON MOREIRA LOPO	35,6250	015
11542	JÉSSICA LORRANA GALVÃO	33,3334	021
11471	JOSÉ ARMANDO COSTA	35,6824	014
09919	LEANDRO CAIXETA FERREIRA	37,6190	009
14765	LÍGIA MARIA DE A. M. EVARISTO	39,5209	008
00238	LUÍZ GUSTAVO SIQUEIRA	34,0004	020
11399	MAIZA CRISTINA SILVA	30,1042	033
11479	MARCOS VINÍCIUS DE CAMARGOS	33,3250	022
11301	MARCOS VINÍCIUS GUIMARAES	31,1875	030
10211	NAIARA RAMOS DE OLIVEIRA	31,6459	026
11531	NELSON LUCAS P. DE OLIVEIRA	32,4792	024
11162	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	37,2417	012
00381	PEDRO HENRIQUE C. AVELINO	37,4957	010
09876	RAFAEL MARINHO E SILVA	31,5877	027
22941 08286	RAFAEL B. DA PLURIFICAÇÃO	40,7857	007
10387	RODOLFO MARTINS VARRIQUE	31,8414	025
10116	RODRIGO SILVA VAZ	41,4600	004
11225	SAMELA DAIERE SOARES MOTA	42,6875	003
11176	WILES DOS REIS	30,9375	031
11271	WILLIAM SEVERO MUNDIM	37,1250	013

# Trotes na UFV

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, considerando a prática, por parte dos estudantes da Universidade, do CAP-COLUNI e da CEDAF, de trotes que, a pretexto de recepção, resultam em constrangimentos e situações de risco à integridade física e moral dos novos estudantes aprovou as **Normas Regulamentares e Disciplinares** referentes às atividades de recepção de novos estudantes na UFV.

Recomendamos a todos que leiam cuidadosamente a resolução.

## RESOLUÇÃO Nº 18/2006

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a prática, por parte dos estudantes da Universidade, do CAP-COLUNI e da CEDAF, de trotes que, a pretexto de recepção, resultam em constrangimentos e situações de risco à integridade física e moral dos novos estudantes e, considerando o que consta do Processo nº 06-12175, resolve

aprovar as Normas Regulamentares e Disciplinares Referentes às Atividades de Recepção de Novos Estudantes na UFV, que pas- sam a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 19 de dezembro de 2006.

**CARLOS SIGUEYUKI SEDIYAMA**  
Presidente do CONSU

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2006 – CONSU

NORMAS REGULAMENTARES E DISCIPLINARES REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO DE NOVOS ESTUDANTES NA UFV

### CAPÍTULO I

#### DA RECEPÇÃO DE NOVOS ESTUDANTES

Art. 1º – A recepção de novos estudantes dos cursos de graduação da UFV, *campi* de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, e do ensino médio e tecnológico do CAP-COLUNI e da CEDAF é de exclusiva competência e responsabilidade da Universidade Federal de Viçosa, e as atividades a ela relacionadas devem ser organizadas e realizadas em estrita conformidade com as disposições constantes nestas Normas.

Art. 2º – A proposição, a organização e a realização das atividades de recepção de novos estudantes compete, exclusivamente, às Pró-Reitorias de Ensino e de Assuntos Comunitários, com a participação das Comissões Coordenadoras de cursos, ou nos casos do CAP-COLUNI e da CEDAF, com a participação das respectivas Coordenações Pedagógicas, e com a participação da entidade de representação estudantil.

### CAPÍTULO II

#### DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 3º – É expressamente proibida a prática de trotes ou de quaisquer atos semelhantes, a pretexto de recepção dos novos estudantes da Universidade, do CAP-COLUNI ou da CEDAF.

Art. 4º – Os atos tipificados como trote, praticados por estudantes vinculados à Universidade Federal de Viçosa, mesmo que realizados fora de seus *campi*, estão submetidos às disposições constantes nestas Normas, sempre que vinculados à recepção do(s) estudante(s) na Universidade, no CAP-COLUNI, ou na CEDAF.

Art. 5º – São enquadráveis como transgressões os atos de:

- a) expor estudante(s) a situações vexatórias;
- b) submeter ou constranger estudante(s) a arrecadar dinheiro ou outros bens para qualquer finalidade, a pretexto de trote;
- c) cortar cabelo ou pintar o corpo ou o rosto de estudante(s);
- d) danificar peças do vestuário de estudante(s);
- e) seqüestrar objetos ou peças de vestuário de estudante(s), como meio de obrigá-lo(s) a participar do trote;
- f) promover tumultos ou perturbações da ordem em recintos acadêmicos ou espaços públicos;
- g) submeter estudante(s) a situações de risco à integridade física e, ou, moral;
- h) desacatar, afrontar, ofender ou agredir outros estudantes, servidores, docentes ou autoridades universitárias, quando por estes interpelado(s) na prática do ato de transgressão;
- i) desobedecer a estas Normas.

Art. 6º – A transgressão às disposições destas Normas e das normas regimentais implicará em penas previstas no Regimento Geral da UFV.

§ 1º – A acumulação de transgressões será considerada fato grave, implicando em penas de suspensão ou expulsão, na forma do Regimento Geral da UFV.

§ 2º – A acumulação de que trata o parágrafo anterior será considerada equivalente à reincidência e cada transgressão adicional terá efeito de agravante, na forma do disposto no artigo 121 do Regimento Geral da UFV.

Art. 7º – A Universidade, por intermédio de seus órgãos, tomará as medidas cabíveis para inibir e, ou, coibir os trotes e atos semelhantes.

Art. 8º – Em caso de ocorrência de transgressões enquadráveis no disposto nestas Normas serão tomadas medidas para identificar os transgressores, que serão submetidos ao processo disciplinar pertinente na forma regimental e legal, e adotadas as penalidades cabíveis.

Art. 9º – É dever de todos os membros da Universidade – docentes, técnicos administrativos e estudantes em geral – comunicar às autoridades universitárias os atos de transgressão a estas Normas de que tiverem conhecimento, na forma do Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os casos omissos e controversos na aplicação das disposições destas Normas serão decididos pelo Conselho Universitário.

Art. 11 – Estas Normas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 2/2001-CONSU.

## Bolsa-Carência

A Bolsa-Carência é um auxílio concedido pela UFV, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PCD, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, mediante a comprovação da insuficiência de recursos financeiros.

Este auxílio compreende:

- **Bolsa-Moradia** - moradia grátis nos alojamentos;

- **Bolsa Atividade** - onde o estudante poderá desenvolver atividades nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, com carga horária de 10 (dez) horas semanais e receber em troca, alimentação no Restaurante Universitário (RU);

- **Bolsa Alimentação** - exclusivamente para os alunos do COLUNI - Colégio de Aplicação da UFV, alimentação gratuita no RU;

Para pleitear as bolsas o estudante deverá inscrever-se apresentando os documentos abaixo relacionados e o Formulário Socioeconômico preenchido. Posteriormente será submetido a um processo de seleção, segundo normas e prazos definidos pela PCD.

A situação do estudante será avaliada considerando-se todos os indicadores socioeconômicos apresentados.

A agilidade do processo dependerá do preenchimento **completo e correto** do formulário, bem como da apresentação de **toda** a documentação necessária.

Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento do pedido. À PCD se reserva o direito de solicitar entrevista com o estudante e documentos complementares quando julgar conveniente ou a critério da Comissão de Seleção e Julgamento de Bolsa-Carência.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante.

Para os pedidos indeferidos ou incompletos, o estudante poderá rever sua documentação e anexar outros comprovantes, se necessário.

A seleção para Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação obedece apenas ao critério do nível de carência do estudante. Para a Bolsa Atividade, além deste, são levados em consideração as características solicitadas pelo setor, o perfil do aluno e seu horário disponível.

Os estudantes que forem contemplados com Bolsa Moradia devem, **obrigatoriamente**, participar do **Curso de Convivência Comunitária** que é oferecido pelo Serviço Psicossocial em data a ser divulgada.

*As bolsas serão concedidas a uma parcela dos estudantes comprovadamente carentes, respeitando-se o limite de vagas disponíveis. Devido às restrições financeiras pelas quais vem passando as universidades públicas brasileiras, os estudantes devem prevenir-se para um período de espera entre a entrada e a concessão do pedido, que vem tendo, em média, nos últimos anos, duração de um a dois semestres letivos.*

A DOCUMENTAÇÃO PODERÁ SER ENCAMINHADA PELO CORREIO EM CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA PARA:

**Serviço de Bolsa - Pró Reitoria de Assuntos Comunitários**  
Av. P H Rolfs, S/N - Campus Universitário 36571-000 - Viçosa - MG  
TEL: (31) 3899 2361 - FAX: (31) 3899 2181 email: sbo@ufv.br

### DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA-CARÊNCIA

#### 1 - De Identidade

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade e do CPF do aluno e uma foto 3x4.

#### 2 - De Renda

- Carteira de Trabalho atualizada de todos os membros da família acima de 18 anos que residem no domicílio familiar, independentemente de estarem ou não empregados. **Cópia autenticada** das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco e da página que comprova o desemprego, grampadas individualmente.

- Comprovante de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença, dos últimos três meses.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos pais (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, **devidamente autenticadas**) ou a declaração de isento acompanhada da cópia do CPF.
- Contrachequês ou comprovantes de salário dos últimos três meses.
- Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se comerciantes e industriais (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, **devidamente autenticadas**).
- Comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), acompanhado da Declaração de Rendimentos dos dois últimos meses, ou comprovante de recolhimento do INSS dos dois últimos meses, acompanhado da identificação do contribuinte, (para autônomos).
- Declaração feita por Contador sobre a renda mensal dos últimos três meses (para autônomos).
- Declaração feita em Cooperativas ou Associações ou EMATER local sobre a produção anual da terra e renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).
- Documento comprobatório da existência ou inexistência de imóveis urbanos e de imóveis rurais, em nome dos pais ou responsáveis, emitidos pelo Cartório de Registro de Imóveis ou pela Prefeitura local.
- Declaração do Sindicato e Imposto de Renda dos taxistas.
- Certidão negativa ou declaração, expedida pela delegacia, da existência ou inexistência de veículos em nome dos pais ou responsáveis ou cópia do IPVA ou outro documento que comprove a(s) posse(s) do(s) veículo(s).
- Declaração de inexistência de telefone, expedida pela prestadora de serviços local.

#### 3 - De Despesas

- **Moradia:** cópia do contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel, contas de água, luz e telefone (dos últimos três meses), de amortização da casa própria e IPTU.
- **Instrução:** declaração de matrícula ou de conclusão de curso, da instituição de ensino (pública ou particular) ou carnê de pagamento da mensalidade escolar, referente a cada estudante do grupo familiar, inclusive do candidato.
- **Saúde:** laudo médico comprovando doença física ou mental crônica de membro da família, com CRM do profissional e CID da doença. Anexar, também, a receita médica e a nota fiscal de compra dos medicamentos.

#### 4 - Documentação Complementar

- Histórico escolar da UFV (para alunos matriculados, por mais de um semestre).
- Comprovante do cursinho pré-vestibular - recibo de pagamento ou declaração se teve desconto ou bolsa.
- Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar.
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais.
- Cópia da sentença de separação, com formal de partilha.
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.
- Cópia do inventário.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

#### 5 - Situações Especiais

Candidatos casados deverão apresentar a documentação do cônjuge e do(s) filho(s); candidatos órfãos, dos irmãos ou da família com quem residem e candidatos independentes, empregados, sua própria documentação.